

Regimento das aulas de Apoio ao Estudo

1- Introdução

O presente regimento deve ser entendido como um documento definidor do regime de funcionamento das aulas de Apoio ao Estudo e tem por objetivo ser um instrumento facilitador no exercício das mesmas.

2- Definição

As aulas de Apoio ao Estudo constituem uma oferta de escola para os alunos do 2º ciclo. Pretende-se proporcionar um reforço do acompanhamento do desempenho dos alunos, em função das necessidades previamente diagnosticadas, por forma a assegurar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades essenciais para o 2º ciclo.

A oferta de Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados pelo conselho de turma, desde que obtido o consentimento dos encarregados de educação de acordo com a legislação em vigor, artigo 13 do Decreto-Lei 139/2012 de 5 de julho.

3- Objetivos

- a) Melhorar as aprendizagens e consolidar conhecimentos;
- b) Colmatar as dificuldades diagnosticadas pelo Conselho de Turma;
- c) Desenvolver competências que favoreçam uma aprendizagem dos alunos progressivamente mais autónoma;
- d) Promover o gosto pelo trabalho e pelo estudo;
- e) Desenvolver o sentido de responsabilidade pessoal;
- f) Desenvolver métodos de trabalho e estudo;
- g) Estimular práticas de entreajuda nos alunos.

4- Destinatários

São destinatários todos os alunos do 2º ciclo que revelem dificuldades de aprendizagem e de métodos de estudo, propostos pelo Conselho de Turma, em concordância com o encarregado de educação.

5- Funcionamento

a. Local

O Apoio ao Estudo funciona na sala indicada no horário do aluno.

b. Constituição

As aulas de Apoio ao Estudo são frequentadas por grupos constituídos no máximo de 15 alunos, eventualmente, provenientes de turmas distintas.

c. Horário de funcionamento

5.1. A carga horária semanal do Apoio ao Estudo é de 3 tempos letivos;

5.2. A sua distribuição está contemplada no horário do aluno.

6- Organização

6.1. Recursos humanos

6.1.1. Conselho de Turma

- a) Diagnosticar as necessidades/dificuldades do aluno;
- b) Elaborar a proposta de frequência das aulas de Apoio ao Estudo;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho;
- d) Coordenar, a partir do diretor de turma, o desenvolvimento das actividades.
- e) Ponderar e determinar a exclusão do aluno, quando ultrapassado o limite de faltas injustificadas;
- f) Tomar conhecimento do desempenho do aluno a partir da ficha de registo preenchida pelos professores responsáveis.

6.1.2. Professores responsáveis pelas Aulas de Apoio ao Estudo

- a) Supervisionar e orientar as actividades dos alunos, verificando se os mesmos realizam as tarefas indicadas pelos professores curriculares;
- b) Registar as faltas dos alunos;
- c) Registar em modelo próprio o desempenho revelado na realização das actividades;
- d) Permanecer na sala todo o tempo indicado no seu horário;

- e) Informar o (a) Diretor(a) de Turma do incumprimento sistemático das normas estabelecidas.

6.2. Equipamentos e meios adequados

Material didático ou equipamento necessários ao desenvolvimento das tarefas propostas pelos professores curriculares.

6.3. Documentação

- a) Folha de registo de avaliação a preencher pelos professores responsáveis das aulas respetivas. Deve constar no registo a identificação do aluno e a respetiva turma;
- b) O Plano de trabalho acompanha sempre o aluno, no qual consta a sua identificação, ano, turma e as atividades a desenvolver das diferentes disciplinas;

7- Regras de funcionamento

7.1. Direitos dos alunos

- a) Conhecer o regulamento das aulas de Apoio ao Estudo e ser esclarecido quanto ao seu funcionamento;
- b) Usufruir de um ambiente de trabalho adequado;
- c) Ser acompanhado e apoiado nas tarefas escolares propostas pelos professores curriculares;
- d) Apresentar sugestões e críticas relativas ao funcionamento das aulas de Apoio ao Estudo.

7.2. Deveres dos alunos

- a) Apresentar e cumprir o Plano de Trabalho;
- b) Conhecer e cumprir o estabelecido no regimento da sala de aula;
- c) Respeitar as normas do presente regimento e acatar as chamadas de atenção e instruções dadas pelos professores.

7.3. Procedimento disciplinar

Aos alunos indicados para a frequência destas aulas aplicam-se na íntegra os procedimentos disciplinares previstos no Regulamento Interno do Agrupamento.

7.4. Exclusão da frequência do Apoio ao Estudo

A ultrapassagem do limite de faltas injustificadas estabelecida no Regulamento Interno do Agrupamento implicará a exclusão do aluno após a ratificação do conselho de turma.

8. Considerações finais

As dúvidas e omissões que dizem respeito ao funcionamento do Apoio ao Estudo serão supridas por deliberação do órgão de gestão.